



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 28 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2240

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Dispensas	3
Contratos	3
Atos Administrativos	4
Outros atos administrativos	4
Licenciamentos	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes

CNPJ 48.468.284/0001-71

Rua Duque de Caxias, nº 1165 – Jardim Dom Luiz Orione I

Telefone: (18) 3606-8000

Site: www.guararapes.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes

Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro

Telefone: (18) 3606-5500

Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 28 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2240

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.888, DE 27 DE ABRIL DE 2026

*DESIGNA AGENTES PÚBLICOS
PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E
FISCAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública **Luciane Maria Antonioli**, lotada no cargo de Diretora do Departamento de Engenharia e Saneamento Básico, para atuar como GESTORA, e a empregada pública **Tatiana Santos da Silva Magri**, lotada no cargo de Engenheira Ambiental, para atuar como FISCAL nos contratos e/ou atas de registro de preços constantes no Processo de Licitação nº 027/2026, Dispensa Eletrônica nº 008/2026, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos de consultoria presencial e remota (mídias digitais) nas áreas de gestão pública, agropecuária, ambiental, saneamento básico e CBH-HT, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

*Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal*

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 9.889, DE 27 DE ABRIL DE 2026

*DESIGNA AGENTES PÚBLICOS
PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E
FISCAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública **Renata Bassani Dias**, lotada no cargo de Diretora do Departamento Administrativo, para atuar como GESTORA, e o empregado público **Marcelo Henrique Leal**, lotado no cargo de Escriturário, para atuar como FISCAL nos contratos e/ou atas de registro de preços constantes no Processo de Licitação nº 044/2026, Inexigibilidade nº 003/2026, que tem por objeto a locação de prédio para fins instalação do cartório eleitoral da comarca de Guararapes, Estado de São Paulo, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

*Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal*

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 9.890, DE 27 DE ABRIL DE 2026

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER A ANÁLISE DAS AMOSTRAS APRESENTADAS NO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MOCHILAS ESCOLARES, COM E SEM CARRINHO, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUARARAPES/SP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR as senhoras **MARIANA CATTINO KAWATANI NEIRA**, RG nº 44.283.619-3; **ANA LÚCIA FURLAN NEVES**, RG nº 24.204.241-7; e **MELISSA LIMA DA COSTA MARTINHO**, RG nº 32.366.039-3, para sob a presidência da primeira, constituírem a comissão especial para proceder as análises das amostras apresentadas no Processo de Licitação nº 006/2026, Pregão Eletrônico nº 004/2026, que tem por objeto o registro de preços visando futuras aquisições de mochilas, com e sem carrinho, para alunos da rede municipal de ensino de Guararapes/SP.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 28 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2240

Página 3 de 11

vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 9.891, DE 27 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR, pelo período de 04 a 18 de maio de 2026, a servidora **CARLA FERNANDA TRIGILIO**, portadora do RG nº 33.639.515-2, Escrivã, para em substituição, responder como "*Chefe da Seção de Tesouraria*", em virtude das férias regulamentares da titular do cargo.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Dispensas

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 050/2026

DISPENSA Nº 016/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS INTEGRADOS, NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

CONTRATADO: PINA CONSTRUTORA E SERVIÇOS BURITAMA LTDA (CNPJ Nº 42.169.370/0001-05)

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00

AMPARO LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 13 de abril de 2026

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 041/2026 - Dispensa Eletrônica nº 013/2026

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Contratado - Ricardo Dias de Sousa

Objeto - Contratação de apresentação artística (show) com sanfoneiro para o Baile da Melhor Idade, quinzenalmente no salão da Terceira Idade.

Nº - 014/2026

Valor - R\$ 1.000,00/Mensais

Assinatura - 22 de abril de 2026

Vigência - 22 de abril de 2026 a 21 de abril de 2027

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 027/2026 - Dispensa Eletrônica nº 008/2026

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Contratado - GEOCONSULTE CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E AMBIENTAL LTDA

Objeto - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria presencial e remota (mídias digitais) nas áreas de gestão pública, agropecuária, ambiental, saneamento básico e CBH-HT.

Nº - 015/2026

Valor - R\$ 38.312,00/Total

Assinatura - 27 de abril de 2026

Vigência - 27 de abril de 2026 a 26 de abril de 2027



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 28 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2240

Página 4 de 11

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

FL.
425

MPSP | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE
GUARARAPES

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, por meio do Promotor de Justiça que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal, combinado com o art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, e com base no Inquérito Civil nº 0274.0000422/2025.

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social, da legalidade, da moralidade, e da impessoalidade administrativas, na forma dos artigos 127, *caput*, e 129, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a determinação constitucional de que a Administração Pública e Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedeçam aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, *caput*, da CF);

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme o inciso II do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a contratação temporária é medida excepcional, autorizada apenas por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal estabeleceu que a contratação temporária somente é possível quando presentes os seguintes requisitos: a) os casos excepcionais estejam previstos em lei; b) o prazo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 28 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2240

Página 5 de 11

FL.
426

MPSP | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE
GUARARAPES

de contratação seja predeterminado; c) a necessidade seja temporária; d) o interesse público seja excepcional; e) a contratação seja indispensável, sendo vedada para os serviços ordinários permanentes do Estado que estejam sob o espectro das contingências normais da Administração (Tema 612 do STF);

CONSIDERANDO que a atividade do Magistério é de natureza permanente, relacionada à prestação de serviço de natureza fundamental e de incumbência direta do Estado, sem caráter temporário;

CONSIDERANDO que a contratação temporária não pode ser utilizada de forma ampla e irrestrita, tampouco proporcionar burla à regra constitucional do concurso público;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça por meio de ofício encaminhado pelos Centros de Apoio do Patrimônio Público e da Educação que a Prefeitura de Guararapes estaria contratando de forma temporária professores para atuar na rede municipal de ensino, com indícios de desvirtuamento e desproporcionalidade;

CONSIDERANDO que o concurso público constitui a mais democrática forma de escolha dos agentes públicos, pautando-se pelos princípios constitucionais da impessoalidade, isonomia, eficiência e moralidade administrativa;

CONSIDERANDO que, ao longo do Inquérito Civil nº 0274.0000422/2025, apurou-se que, no final de 2025, havia 16 (dezesesseis) professores contratados por tempo determinado atuando na rede municipal de ensino de Guararapes;

CONSIDERANDO que, questionado, o Departamento Municipal de Educação justificou as contratações temporárias com base na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 28 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2240

Página 6 de 11

FL.
427

MPSP

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE
GUARARAPES

necessidade de substituição de professores que haviam se exonerado, faltavam ou estavam afastados por motivos diversos (tais como motivos de saúde, licença maternidade, assunção de funções gratificadas);

CONSIDERANDO que tal justificativa é indevida, pois a atividade de professor é essencial e permanente e eventuais afastamentos/faltas/exonerações de professores consistem em contingências normais e previsíveis da Administração Pública;

CONSIDERANDO que as contratações temporárias mencionadas já se encerraram e que, atualmente, não há mais professores temporários atuando na rede municipal de ensino de Guararapes;

CONSIDERANDO que, apesar disso, há necessidade de se certificar de que contratações ilegais de professores por tempo determinado para atuarem na rede municipal de ensino não se repetirão;

CONSIDERANDO também a necessidade de o Município de Guararapes se comprometer a sempre formalizar por escrito as convocações dos classificados em processos seletivos para contratações por tempo determinado para o exercício dessas funções, bem como de sempre celebrar contrato escrito com os contratados para assumir toda e qualquer função por tempo determinado;

CONSIDERANDO, finalmente, que ao Ministério Público é facultado expedir recomendação administrativa contendo orientações quanto ao cumprimento de normas relativas a direitos e deveres assegurados ou decorrentes das Constituições Federal e Estadual e da legislação vigente:

RESOLVE RECOMENDAR ao Senhor **ALEX PERAMO DE ARRUDA**, Prefeito Municipal de Guararapes, à Senhora **MARIA INÊS ROBERTO**, Diretora Municipal de Educação de Guararapes, e à Senhora **RENATA BASSANI DIAS**, Diretora do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 28 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2240

Página 7 de 11

FL.
428

MPSP

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE
GUARARAPES

Departamento Administrativo, ou a quem quer que lhes sucedam ou substituam nas respectivas funções, que, doravante:

(i) abstenham-se de realizar novas contratações temporárias de professores para atividades permanentes de serviços educacionais em desacordo com os requisitos do art. 37, IX, da CF e do tema 612 do STF, notadamente fora de situação emergencial ou sem necessidade temporária de excepcional interesse público.

Os serviços ordinários permanentes da educação, que estejam sob o espectro das contingências normais da Administração, não admitirão contratação temporária, especialmente para suprir: 1) vacância de cargos efetivos/empregos públicos de professores em razão de exoneração ou de aposentadorias dentro da média anual; 2) afastamentos em razão de saúde, licença maternidade, assunção de funções gratificadas e outras causas dentro da média anual; 3) funções para as quais não haja professores interessados; 4) faltas pontuais por motivos diversos, inclusive de saúde, e faltas abonadas dentro da média anual; 5) funções em unidades escolares novas ou em que houve ampliação da quantidade de salas de aula, que deverão ser objeto de cargos efetivos/empregos públicos, a serem ocupados por aprovados em concurso público.

(ii) comprometam-se, sempre que houver contratações para assumir toda e qualquer função por tempo determinado, a sempre celebrar contrato escrito com os contratados para o exercício dessas funções.

(iii) comprometam-se, sempre que houver convocação de candidatos para assumir toda e qualquer função por tempo determinado, a sempre formalizar por escrito essas convocações dos classificados em processos seletivos para o exercício dessas funções, respeitando-se necessariamente a ordem de classificação final.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 28 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2240

Página 8 de 11

FL.
429

MPSP | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE
GUARARAPES

REQUISITA-SE que seja conferida ampla publicidade à presente recomendação, **com sua divulgação nos órgãos de publicação dos atos oficiais**, comprovando-se a esta Promotoria de Justiça no prazo de 20 (vinte) dias após o recebimento.

REQUISITA-SE que seja encaminhada resposta, por escrito, ao endereço eletrônico desta Promotoria de Justiça, no prazo de 20 (vinte) dias após o recebimento da presente recomendação, acerca de seu integral acatamento.

Destaca-se que, em caso de não acatamento integral da presente recomendação, serão adotadas as medidas cabíveis (inclusive judiciais) necessárias para assegurar a sua implementação.

Guararapes, 31 de março de 2026.

Guilherme Augusto Azevedo Palu
Promotor de Justiça



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 28 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2240

Página 9 de 11

Licenciamentos



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **351820601-472-000031-1-5**

DATA DE VALIDADE: **27/04/2027**

Nº PROCESSO: **459/2003-GPES**

Nº PROTOCOLO: **0649/2026**

DATA DO PROTOCOLO: **02/04/2026**

SUBGRUPO: **COMÉRCIO VAREJISTA**

AGRUPAMENTO: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS**

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4721-1/02 PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA**

OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO**

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: **FRIOS E DOCES FREIMAN LTDA - ME**

CNPJ ALBERGANTE:

NOME FANTASIA: **PANIFICADORA FLOR DE LIS**

CNPJ / CPF: **03.816.108/0001-45**

LOGRADOURO: **Rua PRUDENTE DE MORAES**

NÚMERO: **600**

COMPLEMENTO:

BAIRRO: **CENTRO**

MUNICÍPIO: **GUARARAPES**

CEP: **16700-015**

UF: **SP**

PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **EDMUR SANTOS BUSNARDO**

CPF: **67387241872**

CONSELHO REGIONAL: **N/A**

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

UF:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 28 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2240

Página 10 de 11

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: 351820601-472-000031-1-5	DATA DE VALIDADE: 27/04/2027
CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS	
CLASSE DE PRODUTO: ALIMENTO	FABRICAR

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

27/04/2026

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 28 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2240

Página 11 de 11



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: 351820601-863-000013-1-7	DATA DE VALIDADE: 27/04/2027
Nº PROCESSO: 430/2003-GPES	DATA DO PROTOCOLO: 24/04/2026
Nº PROTOCOLO: 769/2026	
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO	
DETALHE: 028 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I	
RAZÃO SOCIAL: PAULO SUSSUMU SAITO	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: PAULO SUSSUMU SAITO	
CNPJ / CPF: 96990040882	NÚMERO: 139
LOGRADOURO: Avenida FERNANDO COSTA,	
COMPLEMENTO:	
BAIRRO: CENTRO (04)	
MUNICÍPIO: GUARARAPES	UF: SP
CEP: 16700-000	
PÁGINA DA WEB:	
RESPONSÁVEL LEGAL: PAULO SUSSUMU SAITO	CONSELHO REGIONAL: CRO
CPF: 96990040882	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 38304	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO SUSSUMU SAITO	CONSELHO REGIONAL: CRO
CPF: 96990040882	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 38304	

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

27/04/2026

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 8fb4-fa55-688c-02c8-57

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Guararapes (SP), Edição nº 2240, ano XI, veiculado em 28 de abril de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por EDUARDO DE SOUZA QUINTANA (CPF ***870778**) em 28/04/2026 às 08:26:26 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/8fb4-fa55-688c-02c8-57>